



DECRETO Nº. 14/2019

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR FONTE DE RECURSOS E POR SUPERAVIT FINANCEIRO, NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, Senhor Eclair Rauen, usando de suas atribuições Legais e considerando a Lei Municipal nº. 554 de 19 de março de 2019;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no atual orçamento vigente, Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação por Fonte de Recursos e por Superavit Financeiro, no valor de R\$ 711.607,09 (setecentos e onze mil, seiscentos e sete reais e nove centavos), com as seguintes dotações e despesas:

09 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

001 – D.C. – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

12.361.0016.1017 – PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA

002351-4.4.90.52.00.00-0-0-132-Equipamento e Material Permanente.....R\$ 271.500,00

14 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

001 – GABINETE DO DIRETOR

08.122.0010.2096 – MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

004400-4.4.90.52.00.00-0-0-776-Equipamento e Material Permanente.....R\$ 240.107,09

16 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO

001 – D.C. – DIVISÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO

26.453.0026.1018 – AQUISIÇÃO ÔNIBUS CONVÊNIO 917/2018-SEDU

00611-4.4.90.52.00.00-0-0-777-Equipamento e Material Permanente.....R\$ 200.000,00

TOTALR\$ 711.607,09

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro e por excesso de arrecadação referente às fontes de recursos abaixo relacionadas no valor de:

Receita – 17.18.05.91.01.00.00.00 – Fonte de Recursos 132 – Termo de Adesão FNDE (Programa Caminho da Escola)R\$ 271.500,00

Fonte de Recursos – 776 – Superávit - Conv. Transferências Voluntárias Públicas Estaduais – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 240.107,09

Receita – 17.28.99.11.06.00.00.00 – Fonte Recursos 777 – Termo de Convênio nº. 917/2018 – SEDU (Ônibus).....R\$ 271.500,00

TOTAL:R\$ 711.607,09

Município de Jundiá do Sul
PUBLICADO NO JORNAL
Folha Extra
Edição de 2019
R\$ 2103
R\$ 2100

BRUNO DE J. SILVA
BRUNO DE J. SILVA

BRUNO DE J. SILVA

BRUNO DE J. SILVA



MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL - PR
Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone - Fone Fax: (43) 3626-1490 - CEP 86.470-000
CNPJ 76.408.061/0001-54

Art. 3º Pela abertura do crédito suplementar previsto no artigo 1º com o recurso constante do artigo 2º da presente lei fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adequar os anexos da Lei 524/2018, que dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária

de 2019 – LDO e dá outras providências, nos limites da modalidade de aplicação e fonte de recursos.

Art. 4º Pela abertura do crédito suplementar previsto no artigo 1º com os recursos constantes do artigo 2º da presente lei fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar o valor na respectiva ação da Lei Nº. 509/2017, e alterações posteriores, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o Quadriênio 2018/2021 e dá outras providências.

Art. 5º O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jundiá do Sul – PR, 20 de março de 2019.


Eclair Rauen
Prefeito